

SERIM/IND – 0789/2024

Sorocaba, 04 de julho de 2024

Senhor Vereador,

Em atenção às Indicações abaixo listadas, de autoria de Vossa Excelência, encaminhamos respostas exaradas pela secretaria competente.

Indicação	Ementa
3162	Implantação de faixa de pedestres ou faixa viva na Avenida Dom Aguirre, na altura do número 2511, localizada no bairro Jardim Santa Rosália.
5042	Indicação de realização de estudos para a implantação de redutor de velocidade na Rua Francisco Augusto, na altura dos números 56 e 300, localizados no bairro Jardim São Guilherme, reiterando indicação de 27 de julho de 2023.
5450	Estudos para a implantação de um redutor de velocidade (lombada ou radar eletrônico) na Rua Doutor Eugênio Silvano, na altura do número 478, localizados no bairro Jardim Maria Eugênia.
5462	Indicação de estudos para a implementação de lombada ou redutor de velocidade na Rua Belmiro Moreira Soares, na altura do número 727, Jardim São Guilherme.
5701	Indicação de execução de estudos técnicos visando a instalação de redutores de velocidade na Alameda Edscha, na altura do número 81, no bairro Éden, em Sorocaba.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ÍTALO GABRIEL MOREIRA
SOROCABA - SP



SEMOB/ 425

24/06/2024

Excelentíssimo Senhor

Ítalo Moreira

Vereador da Câmara Municipal de Sorocaba.

Prezado Senhor,

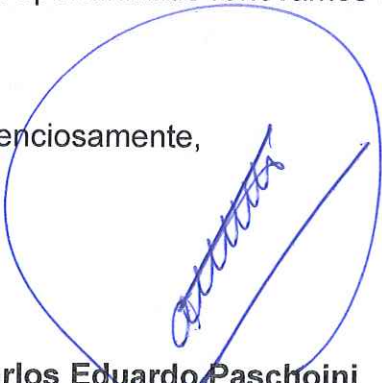
Reportamo-nos por meio deste a Vossa Senhoria para encaminhar resposta à solicitação formulada na Indicação nº 3162/2024, referente à implantação de Faixa Viva, na Avenida Dom Aguirre, altura do nº 2511, - Jardim Santa Rosália.

Em resposta ao Nobre Vereador, informamos que a implantação de Faixa para Travessia deve levar em consideração a demanda de pedestres e a localização definida, pois, uma faixa dimensionada em local inadequado pode promover a falsa sensação de segurança e aumentar os riscos.

Nesse sentido, esclarecemos que técnicos do Setor de Engenharia, constataram a inviabilidade no atendimento ao pleito, devido à existência de travessia semaforizada próximo ao local solicitado.

Na oportunidade renovamos votos de cordial estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


Carlos Eduardo Paschoini
Secretário de Mobilidade



SEMOB/ 644

21/06/2024

Excelentíssimo Senhor

Ítalo Moreira

Vereador da Câmara Municipal de Sorocaba.

Prezado Senhor,

Reportamo-nos por meio deste a Vossa Senhoria para encaminhar resposta ao pedido formulada na Indicação nº 5042/2024, referente a implantação de redutor de velocidade na Rua Francisco Augusto, altura do nº 56 e 300 – Bairro Jd São Guilherme.

Em resposta ao nobre Vereador, informamos que a implantação de redutores de velocidade está diretamente atrelada ao cumprimento de condições técnicas mínimas prevista na Resolução nº 973/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, entre eles a inexistência de guias rebaixadas, estar no mínimo a 15m das esquinas e em vias com declividade inferior a 6%.

Nesse sentido, esclarecemos que técnicos do setor de Engenharia de Tráfego realizaram vistoria ao local e constataram a inviabilidade de atendimento ao pleito, **devido a interferência de guias rebaixadas e declividade superior a 6% (8,6%).**

Na oportunidade, renovamos nossos votos de cordial estima e consideração.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo Paschoini

Secretário de Mobilidade



SEMOB/ 693

01/07/2024

Excelentíssimo Senhor

Ítalo Moreira

Vereador da Câmara Municipal de Sorocaba.

Prezado Senhor,

Reportamo-nos por meio deste a Vossa Senhoria para encaminhar resposta ao pedido formulado na Indicação nº 5450/2024, referente a implantação de lombada na Rua Doutor Eugênio Silvano, altura do nº 478 – Jardim Maria Eugênia.

Em resposta ao nobre Vereador, informamos que a implantação de redutores de velocidade está diretamente atrelada ao cumprimento de condições técnicas mínimas prevista na Resolução nº 973/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, entre eles a inexistência de guias rebaixadas, estar no mínimo a 15m das esquinas e em vias com declividade inferior a 6%.

Nesse sentido, esclarecemos que técnicos do setor de Engenharia de Tráfego realizaram vistoria ao local, e constataram a inviabilidade de atendimento ao pleito, **devido a interferência de guias rebaixadas.**

Na oportunidade, renovamos nossos votos de cordial estima e consideração.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo Paschoini

Secretário de Mobilidade



SEMOB/ 694

01/07/2024

Excelentíssimo Senhor

Ítalo Moreira

Vereador da Câmara Municipal de Sorocaba.

Prezado Senhor,

Reportamo-nos por meio deste a Vossa Senhoria para encaminhar resposta ao pedido formulado na Indicação nº 5462/2024, referente a implantação de lombada na Rua Belmiro Moreira Soares, na altura do nº 727 – Jardim São Guilherme.

Em resposta ao nobre Vereador, informamos que a implantação de redutores de velocidade está diretamente atrelada ao cumprimento de condições técnicas mínimas prevista na Resolução nº 973/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, entre eles a inexistência de guias rebaixadas, estar no mínimo a 15m das esquinas e em vias com declividade inferior a 6%.

Nesse sentido, esclarecemos que técnicos do setor de Engenharia de Tráfego realizaram vistoria ao local, e constataram a inviabilidade de atendimento ao pleito, **devido a interferência de guias rebaixadas.**

Na oportunidade, renovamos nossos votos de cordial estima e consideração.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo Paschoini

Secretário de Mobilidade



SEMOB/ 695

02/07/2024

Excelentíssimo Senhor

Ítalo Moreira

Vereador da Câmara Municipal de Sorocaba.

Prezado Senhor,

Reportamo-nos por meio deste a Vossa Senhoria para encaminhar resposta ao pedido formulado na Indicação nº 5701/2024, referente a implantação de lombada na Alameda Edscha, na altura do nº 81 – Éden.

Em resposta ao nobre Vereador, informamos que a implantação de redutores de velocidade está diretamente atrelada ao cumprimento de condições técnicas mínimas prevista na Resolução nº 973/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, entre eles a inexistência de guias rebaixadas, estar no mínimo a 15m das esquinas e em vias com declividade inferior a 6%.

Nesse sentido, esclarecemos que técnicos do setor de Engenharia de Tráfego realizaram vistoria ao local, e constataram a inviabilidade de atendimento ao pleito, **devido a interferência de guias rebaixadas.**

Na oportunidade, renovamos nossos votos de cordial estima e consideração.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo Paschoini

Secretário de Mobilidade